

LEI Nº 310/2017.

Autoriza a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos do Município, formação de cadastro de reserva e dá outras providências.

A Prefeita **THALYTA MEDEIROS DE OLIVEIRA** do Município de Raposa – Estado do Maranhão. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Concursos Públicos de provas e títulos para admissão de pessoal efetivo por Regime Estatutário para provimento e formação de cadastro de reserva, na área da saúde do município, bem como para a Guarda Municipal, de acordo com o que dispõe o art. 37, II da Constituição Federal.

Parágrafo Único - A responsabilização pelas regras do presente concurso será da empresa devidamente contratada para este fim, sob a égide da Lei nº 8.666/93 e demais normas vigentes concernentes ao caso.

Artigo 2º - A contratação dos aprovados no Concurso Público, ficará condicionada às disposições emitidas no art. 169 da Constituição Federal e no art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder os limites previstos no art. 18 e seguintes da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 3º - Deve a empresa citada no parágrafo único do artigo 1º, formular, na forma da Lei, o edital e o regulamento do referido Concurso Público, de forma a garantir a ampla publicidade e oportunidade a todos os capacitados às vagas oferecidas, devendo o mesmo ser publicado em página na internet e diário oficial do Estado e do Município.

Artigo 4º - Os recursos para fazer frente às despesas oriundas desta Lei são os do Orçamento Geral do Município.

Artigo 5º - As inscrições para o concurso público previsto nessa lei, deverão ser realizadas obrigatoriamente pela internet.

Artigo 6º - O concurso terá validade de dois anos, a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante decreto do executivo municipal, publicado no Diário Oficial do Município – DOM Raposa.

Art. 7º - O Concurso Público a que se refere essa Lei oferecerá vagas para os seguintes cargos, conforme Anexo Único, dispondo o número de vagas, a carga horária e sua respectiva remuneração:

I – Médico;

II – Enfermeiro;

III – Técnico de Enfermagem;

IV – Assistente Social;

V – Nutricionista;

VI – Psicólogo;

VII – Educador Físico;

VIII – Fiscal Sanitário;

IX – Guarda Municipal.

X – Médico Veterinário;

XI – Agente de Endemias;

XII – Motorista Cat. D/E;

XIII – Professor.

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RAPOSA/MA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

THALYTA MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Cargo	Vagas	Carga Horária	Remuneração
Médico	05	24 h/s	R\$ 6.000,00
Enfermeiro	05	30 h/s	R\$ 2.000,00
Téc.de Enfermagem	05	40 h/s	R\$ 937,00
Assistente Social	01	40 h/s	R\$ 2.000,00
Nutricionista	01	40 h/s	R\$ 2.000,00
Psicóloga	01	40 h/s	R\$ 2.000,00
Educador Físico	01	40 h/s	R\$ 1.500,00
Fiscal Sanitário	01	40 h/s	R\$ 937,00
Guarda Municipal	05	40 h/s	R\$ 1.000,00
Médico Veterinário	01	40 h/s	R\$ 2.000,00
Agente de Endemias	01	40 h/s	R\$ 1.014,00
Motorista Cat. D/E	02	40 h/s	R\$ 1.200,00
Professor	10	40 h/s	Piso Nacional